

2.^a Sessão Legislativa da 4.^a Legislatura
Ata da 100.^a Sessão Ordinária (Convocação Extra-
ordinária), em 13 de outubro de 1960

Presidência do sr. deputado Guataçara Borba Carneiro, secretariada pelos srs. deputados Aníbal Curi e Nicanor de Vasconcelos.

A hora regimental, é registada a presença dos seguintes srs. deputados: Guataçara Borba Carneiro, Paulo de Camargo, Pedro Liberti, Aníbal Curi, Nicanor de Vasconcelos, Machado de Lima, Agostinho Rodrigues, Antonio Annibelli, Antonio Ruppel, Amadeu Puppi, Amaury Silva, Cândido Machado de Oliveira Neto, Nivaldo Gomes, Emilio Carazzai,, Ernesto Moro, Dino Veiga, Thadeo Sobocinski, José Vaz de Carvalho, João Mansur, Raphael Kuliski, João Simões, Léo de Almeida Neves, Luiz Alberto Dalcanalle, Mário de Barros, Mário Faraco, Álvaro Dirceo Viana, Néo Martins, Miguel Dinibo, Nilson Ribas, Ruy Gândara, Renato Bueno, Silvino Lopes, Vidal Vanhoni e Waldemar Daros (34); achando-se ausentes, os seguintes srs. deputados: Zaqueu de Melo, Elias Nacle, Haroldo Leon Pêres, Joaquim Néia, Jorge Maia, Jorge Nasser, José Hoffmann, Lincoln da Cunha Pereira, Sady de Brito, Vargas de Oliveira e Waldemiro Haneiko (11).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a
S E S S Ã O,
passando o sr. 2º Secretário à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. 1º SECRETÁRIO procede à leitura do seguinte

E X P E D I E N T E :

REQUERIMENTOS:

- do sr. deputado Ruy Gândara, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei nº 265-60.
- do sr. deputado Antonio Annibelli, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei nº 828-59.
- do sr. deputado Waldemar Daros, solicitando preferência na discussão e votação do Projeto de Lei nº 215-60, constante da Ordem do Dia de hoje.
- do sr. deputado Aníbal Curi, solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei nº 261-60.
- do sr. deputado Antonio Annibelli, solicitando preferência para a discussão e votação do Projeto de Lei nº 154-60.
- do sr. deputado Antonio Annibelli, solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei nº 574-60.
- do sr. deputado Aníbal Curi, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei nº 377-60.
- do sr. deputado Waldemar Daros, solicitando dispensa de redação final para todos os projetos de lei em 3ª. discussão que não tenham recebido emendas no decurso de suas votações.

PROJETOS DE LEI:

Projeto de Lei nº

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

D e c r e t a :

Art. 1º — É declarado de utilidade pública o Instituto Paranaense de Ciências Sociais, com sede nesta Capital.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de outubro de 1960

(a) **Agostinho Rodrigues**

JUSTIFICAÇÃO: — Os Estatutos anexos ao presente plano de lei justificam-no plenamente.

Projeto de Lei nº

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Art. 1º — Fica doada à Prefeitura Municipal de Ibaiti a motoniveladora, marca Catterpillar, modelo 12, série 70D,-1942, o qual já se encontra naquele município.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, independente de quaisquer outras formalidades.

Sala das Sessões, em 12 de outubro de 1960

(a) **Antonio Annibelli**

JUSTIFICAÇÃO: — A Prefeitura Municipal de Ibaiti, vem lutando com dificuldades de ordem financeira, sem possibilidade de adquirir uma máquina a fim de satisfazer às suas necessidades.

A doação pretendida pelo Projeto, a molde do que já fez esta Assembléia a outros municípios, vem justamente aparelhar a Prefeitura, com a motoniveladora que já lhe vem prestando serviços.

Projeto de Lei nº

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à Secretaria do Trabalho e Assistência Social, um crédito especial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado a auxiliar o Ambulatório Médico “Sol do Oriente”, desta Capital, na ampliação de seus serviços de assistência social.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 1960

(a) **Miguel Dinizo**

JUSTIFICAÇÃO: — O Ambulatório que pretendemos beneficiar é, de fato, merecedor dêsse auxílio, isso, pelas suas inúmeras iniciativas de caráter beneficente.

A instituição beneficiária atende, mensalmente, a centenas de pessoas, tôdas apresentando os mais diversos e dolorosos problemas.

As despesas resultantes com a referida assistência tem desequilibrado o orçamento dessa benemérita entidade.

Justifica-se, assim a apresentação do presente plano de lei que objetiva possibilitar meios financeiros à mencionada instituição de caridade.

Projeto de Lei nº

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Art. 1º — Ficam canceladas as dívidas e obrigações contraídas pelos tricultores, até a data da presente lei, proveniente de empréstimos e venda de sementes de trigo pela Secretaria de Agricultura.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 1960

(a) **João Mansur**

Projeto de Lei nº

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Art. 1º — Os integrantes da Carreira de Advogado, do Quadro Geral do Funcionalismo Público Civil do Estado, passam a perceber vencimentos equivalentes aos fixados, pela Lei nº 23-59, de 6 de maio de 1959, para os integrantes da Carreira de Médico.

Art. 2º — Os títulos dos servidores atingidos pelo disposto nesta Lei serão apostilados pela autoridade competente e registrados na Diretoria da Despesa Fixa, da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º — As despesas com a execução desta Lei correrão à conta da verba própria do Orçamento do Estado.

Art. 4º — A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 1960

(a) **Alvaro Dirceo Vianna**

JUSTIFICAÇÃO: — O presente projeto de lei tem por objetivo reparar grave injustiça que vem prejudicando sobremaneira os integrantes da Carreira de Advogado, do Quadro Geral do Funcionalismo Público Civil do Estado. Com efeito, não se justifica permanença essa laboriosa classe de servidores públicos em situação de inferioridade com relação a outras classes afins, como se ocorrer com a dos Médicos. Estes já tiveram seus vencimentos fixados em bases mais condizentes com suas atribuições e responsabilidades, o que pretendemos ocorra também com os Advogados.

Projeto de Lei nº

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma pensão mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), à Sra. Helena Oldakowski Skalski, viúva do Dr. João Skalski, ex-Diretor do Gabinete Dentário do Abrigo de Menores, Seção Feminina da Capital do Estado.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 1960

(a) **Raphael Kuliski**

JUSTIFICATIVA: — Ainda Acadêmico de Odontologia, já o falecido Dr. João Skalski, era nomeado pelo M.M. Dr. Juiz de Direito da Comarca de São Mateus do Sul, sua terra natal e exercia por diversas vezes o elevado e honroso cargo de Promotor Público interino, com a mais absoluta lisura e honestidade, procurando ser útil a coletividade.

Posteriormente e uma vez formado em Odontologia, iniciou a sua luta diária na árdua profissão abraçada em S. Mateus do Sul, onde exerceu por muitos anos, abnegadamente e com imensos sacrifícios tão comuns e necessários naquela época, desprovida de qualquer conforto devido as distâncias e a dificuldade de comunicação com a Capital do Estado.

Transferindo o seu gabinete para Curitiba, aí continuou a exercer o seu sacerdócio como Diretor do Gabinete Dentário do Abrigo de Menores, com dedicação e carinho, especialmente em relação aos menos favorecidos pela fortuna, que por ele eram atendidos prontamente a qualquer hora do dia ou da noite.

Além da direção do Abrigo, mantinha junto a sua residência um gabinete dentário, o qual em pouco tempo transformava-se em verdadeiro ponto de encontro dos humildes e dos sacrificados colonos das redondezas da nossa Capital, os quais sempre eram atendidos com a mesma bondade e abnegação, pudessem ou não retribuir os seus serviços profissionais.

Assim e orientando sempre a sua conduta não só de honesto profissional, como também a sua vida particular e familiar dentro de um prisma cristão e humanitário, ve na morte colhê-lo em pleno exercício de sua profissão, após mais de trinta anos de trabalho, sem ter feito fortuna e deixado qualquer renda, mas uma imensa legião de amigos pela bondade de seu coração e a caridade que desinteressadamente praticava.

O SR. PRESIDENTE — Não há oradores inscritos na Hora do Expediente. Continua a hora do Expediente. Está livre a palavra. Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro encerrada a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA,

com a presença de 34 srs. Deputados.

Há sobre a mesa projetos de lei, de autoria dos srs. deputados Antonio Annibelli, Agostinho Rodrigues, Miguel Dinizo, João Mansur, Alvaro Dirceo Vianna e Raphael Kulisky, constantes do Expediente. Necessitam de apoioamento. — **Apoiados.** Irão à Comissão de Constituição e Justiça.

Requerimento do sr. deputado Antonio Annibelli, solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei nº 574-60. — **Aprovado.**

Requerimento do sr. deputado Aníbal Curi, solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei nº 261-60. — **Aprovado.**

Requerimento do sr. deputado Waldemar Daros, solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei nº 215-60. — **Aprovado.**

Requerimento do sr. deputado Antonio Annibelli, solicitando preferência de discussão e votação para o Projeto de Lei nº 154-60. — **Aprovado.**

Requerimento do sr. deputado Ruy Gândara, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei nº 265-60. — **Aprovado.**

Requerimento do sr. deputado Antonio Annibelli, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei nº 828-59. — **Aprovado.**

Requerimento do sr. deputado Aníbal Curi, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei nº 377-60. — **Aprovado.**

Requerimento do sr. deputado Waldemar Daros, solicitando dispensa de redação final para todos os projetos de lei, em 3ª. discussão que não tenham sofrido emendas no decurso de suas votações. — **Aprovado.**

Emenda ao projeto de lei nº 677-60, de autoria do sr. deputado Néo Martins. Necessita de apoioamento. — **Apoiada.** Será lida pelo sr. 1º Secretário.

Emenda ao Projeto de Lei nº 677-59.

Acrescente-se:

Art. — Fica criada a Comarca de Piraquara, de 1ª. entrância, com sede na cidade do mesmo nome, compreendendo os distritos judiciários de 1) — Piraquara; 2) — Quatro Barras e 3) — Campina Grande do Sul, com as suas atuais divisas.

Art. — Ficam criados os cargos seguintes:

- 1) — Um (1) Juiz de Direito de 1ª entrância;
- 2) — Um (1) Promotor Público de 1ª. entrância;
- 3) — Um (1) Escrivão do Crime, padrão "L"; e
- 4) — Dois (2) Oficiais de Justiça, padrão "G".

Art. — Na Comarca de Piraquara e respectivos distritos judiciários, ficam criados os serviços de justiça previstos no art. 159, nºs. II e III, da Lei nº 315, de 19 de dezembro de 1949.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 1960

(a) Néo Martins

JUSTIFICAÇÃO: — Segundo dispõe a Constituição Estadual em seu artigo 62, a divisão judiciária do Estado — é inalterável dentro de cinco anos da data da Lei que a estabelecer, salvo proposta motivada do Tribunal de Justiça.

A última Lei que estabeleceu a Divisão Judiciária do Estado é a de nº 1.542, de 23 de dezembro de 1.953, que fixou o quinquênio para 1.954-1.958. Vencido está, portanto, o quinquênio da Lei de Divisão Judiciária do Estado, desde 1.953, resultando daí estar a iniciativa de lei que objetiva alertá-la devolvida ao Poder Legislativo.

Piraquara atualmente faz parte da Comarca de Curitiba.

Conhecido de todos é o volume de serviço forense que asoberba as diversas Varas Cíveis e Criminais desta Capital, criando dificuldades para todos os que socorrem da Justiça. Com a criação da Comarca de Piraquara, com

jurisdição nos distritos de Piraquara, Quatro Barras e Campina Grande do Sul, os serviços desta Capital, pelo menos em parte, se desafogarão, possibilitando o mais rápido andamento dos feitos, e ainda, fazendo com que os habitantes de Piraquara e dos dois outros distritos tenham maior assistência judiciária”.

O SR. PRESIDENTE — Passaremos à apreciação da matéria da Ordem do Dia, conforme boletins avulsos já distribuídos aos srs. Deputados:

DISCUSSÃO ÚNICA — da Proposição nº 19-60, veto aposto ao Projeto de Lei nº 405-59, de autoria do de. João Mansur, estende aos Advogados dos Departamentos Autônomos do Estado os benefícios e vantagens a que se refere o artigo 1º, da Lei nº 3.508, de dezembro de 1957, e dá outras providências.

Encerada a discussão. O sr. 1º Secretário procederá à chamada nominal dos srs. deputados, para votação secreta.

O Sr. 1º Secretário — procede a chamada nominal.

O SR. PRESIDENTE — Responderam a chamada e votaram 32 srs. deputados. A Mesa convida os srs. deputados Mário Faraco, Miguel Dinizo e Antonio Ruppel, para comporem a comissão escrutinadora. (É feito o escrutínio).

11 srs. Deputados responderam “sim”, 21 srs. Deputados responderam “não”. Aprovado o veto e rejeitado o projeto.

Tendo em vista os requerimentos de preferência aprovados pela Casa, esta Presidência coloca em 1a. discussão o projeto de lei 574-60, com emendas.

VOTAÇÃO EM 1a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 574-60, de autoria do Dep. Anibal Curi, que eleva à categoria de Entrância Especial a Comarca de Curitiba, como Capital do Estado, e dá outras providências. Em regime de urgência. — **Aprovado.** As emendas serão apreciadas em 2a. discussão.

VOTAÇÃO EM 2a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 261-60, de autoria do Deã Anibal Curi, que dá nova estrutura à carreira de Delegado de Ensino, da Secretaria de Educação e Cultura, e estabelece outras providências. (Sem pareceres. Em regime de urgência). Recebeu este projeto emenda de plenário.

A emenda é de autoria do sr. deputado Antonio Annibelli e será lida pelo sr. 1º Secretário.

O SR. 1º SECRETÁRIO — (Lê) “Emenda ao Projeto de Lei nº 261-60. Acrescente-se onde couber:

Art. — O critério da contagem de tempo para a classificação do cargo de Delegado de Ensino será feita computando-se todo tempo de serviço de magistério primário, seja qual for a denominação debaixo da qual haja exercido o magistério primário, e, uma vez completado dezoito (18) anos, o Delegado de Ensino passará a perceber vencimentos correspondentes à quarta classe da carreira do cargo de Delegado de Ensino.

Sala das Sessões, em

(a) Antonio Annibelli”.

O SR. PRESIDENTE — A emenda altera despesa. Irá o projeto à Comissão de Finanças.

3a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 215-60, de autoria do Dep. Wallemar Barros, dispondo que perceberão vencimentos na base mínima de dois terços (2/3) dos atribuídos aos promotores efetivos, os Escrivães de 1a., 2a., 3a., 4a., 5a. e 6a. Varas Privativas do Crime, o do Juizado de Menores e o da Segunda Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Curitiba. Sem pareceres. Com EMENDAS de plenário. (Em regime de urgência). Com emenda.

A emenda é de autoria do sr. deputado Raphael Kulisky e será lida pelo sr. 1º Secretário.

O SR. 1º SECRETÁRIO — (Lê) “Emenda ao Projeto de Lei nº 215-60. Acrescente-se onde convier:

Ao Servidor Público Civil do Estado, que tenha exercido o cargo de Su-

plente de Auditor da Justiça Militar do Estado, pelo espaço de tempo não inferior a um ano, ficam assegurados os direitos e benefícios da Lei nº 4.176-60, de 9 de março de 1960.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 1960.

(a) **Raphael Kulisky**

O SR. PRESIDENTE — A emenda que acaba de ser lida, altera despesa. Em consequência a Mesa remete à Comissão de Finanças o projeto e emenda.

O SR. WALDEMAR DAROS — (Pela ordem) — Sr. Presidente, verifica-se que a emenda não tem relação nenhuma com o Projeto, de sorte que eu requeriria a V. Excia. determinasse que a Emenda fôsse processada em Projeto aparte e encaminhada à CCJ para o devido exame.

O SR. PRESIDENTE — Efetivamente a questão de Ordem levantada pelo sr. Waldemar Daros tem procedência. A Emenda não tem relação com o Projeto. Nestas condições a Emenda passará a constituir Projeto de Lei aparte.

Continua em discussão o Projeto 215-60. Não havendo quem deseje discuti-la, declaro encerrada a sua discussão passando à votação.

Emenda nº 1 de autoria do sr. deputado Mário de Barros. **Aprovada.**

O SR. WALDEMAR DAROS — (Pela ordem) — Requeiro a verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa vai proceder à verificação de votação. 4 srs. deputados aprovam, 12 rejeitam e 1 absteve-se de votar. Não há “quorum” para votação.

O SR. PEDRO LIBERTI — (Pela ordem) — Sr. Presidente, requeiro a V. Excia. a chamada nominal dos srs. deputados.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa defere o pedido do sr. Pedro Liberti e vai proceder à chamada nominal dos srs. deputados.

O SR. PRESIDENTE — Responderam à chamada 30 srs. Deputados. Há número regimental para votação.

A Mesa vai submeter a votos a emenda nº 1, de autoria do sr. deputado Mário de Barros, que vai ser lida pelo sr. 1º Secretário. (É lida a emenda). Em votação a emenda nº 1. Rejeitada.

O SR. MÁRIO DE BARROS — (Pela ordem) Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa defere o pedido. Os srs. Deputados que aprovam a emenda queiram levantar-se. 11 aprovam. Os srs. Deputados que rejeitam a emenda, queiram levantar-se. 15 rejeitam. Rejeitada a emenda.

Em votação a emenda nº 2, de autoria do sr. Waldemar Daros. **Aprovada.** Em votação o projeto. **Aprovado.**

O SR. MÁRIO FARACO — (Pela ordem) Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — 16 srs. Deputados aprovam. 5 rejeitam. Não há “quorum”.

O SR. PEDRO LIBERTI — (Pela ordem) Sr. Presidente, tive oportunidade, neste instante, de constatar que há mais de 23 srs. Deputados. O que acontece é que há Deputados que se abstém de votar. Nestas condições, solicito a V. Excia. a chamada nominal dos srs. Deputados para verificação de número, solicitando aos nobres colegas que, na hora da votação, permaneçam e usem lugares, a fim de dar bom andamento aos trabalhos da Casa.

3a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 154-60, de autoria do Dep. Emilio Carazzai, que considera de utilidade pública a Escola de Música “Carlos Gomes”, com sede nesta Capital. Sem pareceres. — Com substitutivo do Sr. deputado Aníbal Curi. Encerrada a discussão. **Aprovado o substitutivo.**

VOTAÇÃO EM 2a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 677-59, de autoria do Dep. Ivo Tomazoni, que cria a Comarca de Chopinzinho, de 1a. Entância, com sede na cidade do mesmo nome e compreendendo o Distrito de São José, e dá outras providências. Sem pareceres. Em regime de urgência.

— Recebeu este projeto emendas de plenário.

A primeira emenda é de autoria do sr. deputado Anibal Curi e será lida pelo sr. 1º Secretário.

O SR. 1º SECRETÁRIO — (Lê):

“Acrescente-se o seguinte artigo:

“Art. — Fica elevada a 4a. entrância a Comarca de Porecatu”.

Sala das Sessões, em 9 de agosto de 1960

(a) Anibal Curi”.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a emenda do sr. deputado Anibal Curi. — **Aprovada.**

A segunda emenda é de autoria do sr. deputado Jorge Maia e será lida pelo Sr. 1º Secretário.

O SR. 1º SECRETÁRIO — (Lê):

“Acrescente-se o seguinte artigo, onde couber:

“Art. — Fica criada a Comarca de Cândido de Abreu, de 1a. entrância, com sede e jurisdição no município do mesmo nome.

§ 1º — Na Comarca de Cândido de Abreu ficam criados os serviços de Justiça previstos no art. 159, nº II e III, da Lei nº 315, de 19 de dezembro de 1949.

§ 2º — Ficam criados, na Comarca de Cândido de Abreu os seguintes cargos:

- a) — Um Juiz de direito de 1a. entrância;
- b) — Um Promotor Público de 1a. entrância;
- c) — Um Escrivão do Crime, padrão “L”;
- d) — Dois (2) Oficiais de Justiça, padrão “H”;
- e) — Um Servente, padrão “G”.

Sala das Sessões, em 3 de agosto de 1960

(a) Jorge Maia”

O SR. PRESIDENTE — Em votação a emenda do sr. deputado Jorge Maia, que cria a comarca de Cândido de Abreu. — **Aprovada.**

A emenda é de autoria do sr. deputado Jorge Maia que será lida pelo sr. 1º Secretário.

O SR. 1º SECRETÁRIO — (Lê): Emenda ao Projeto de Lei nº 677-59.

Acrescente-se o seguinte artigo:

“Art. — Fica elevada à 4a. entrância a Comarca de Francisco Beltrão”.

Sala das Sessões, em 3 de agosto de 1960

(a) Jorge Maia”.

O SR. MÁRIO FARACO — (Pela ordem — Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Responderam a chamada 29 srs. Deputados. Em votação a emenda de autoria do sr. deputado Jorge Maia. — **Aprovada.**

O SR. PEDRO LIBERTI — (Pela ordem. Peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Vai se proceder a verificação requerida. Srs. Deputados que aprovam a emenda ao Projeto de Lei nº 677-59, de autoria do sr. deputado Jorge Maia, queiram levantar-se. (Pausa) Srs. Deputados que rejeitam, queiram levantar-se. 6 Srs. Deputados aprovam. 4 Srs. Deputados rejeitam. — **Aprovada a emenda.**

Aprovado o projeto.

VOTAÇÃO EM 2a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 971-58, de autoria do dep. Júlio Rocha Xavier, que concede uma pensão mensal de Cr\$ 1.000,00 à Sra. Clementina Ferraz de Souza, mãe de Dorival Francisco Ferraz de Souza, ex-soldado da Polícia Militar do Estado. Parecer favorável da C.C.J.. Em regime de urgência. — **Aprovado.**

VOTAÇÃO EM 1a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 95-60, Mensagem Governamental nº 8-60, que autoriza o Poder Executivo a abrir, um crédito especial de Cr\$ 27.000.000,00, ao Departamento de Aguas e Energia Elétrica, para atender os empreendimentos que especifica, com EMENDAS de plenário. Sem pareceres. (Em regime de urgência. — **Aprovado.**

O SR. AMAURY SILVA — (Pela ordem). Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Vai se proceder a verificação. Srs. Deputados que aprovam o Projeto de Lei nº 95-60, queiram levantar-se. (Pausa). Srs. Deputados que rejeitam o Projeto de Lei nº 95-60, queiram levantar-se. 15 Srs. Deputados aprovam, 11 Srs. Deputados rejeitam. **Aprovado o projeto.**

4a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 964-56, de autoria do Tribunal de Justiça, que visa alterar a Lei nº 315-49, de 19-12-49. (Lei de Organização Judiciária), e dá outras providências. (Cria cargos de Advogado de Ofício na Capital). Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F.O.. Emendas de 3a discussão. (Já publicadas).

Em discussão as emendas. Encerrada a discussão. Em votação a emenda nº 3. Aprovada. Em votação a emenda nº 4. Aprovada. — Irão as da nº 1. Aprovada. Em votação a emenda nº 2. Aprovada. Em votação as emendas e projeto à redação final.

4a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 254-60, de autoria do Dep. Ruy Gândara, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Departamento de Estradas de Rodagem, um crédito Especial de Cr\$ 25.000.000,00 destinado a ocorrer despesas com a construção e revestimento primário da estrada Morretes-Antonina-Cacatu, da Rodovia BR-8. Sem pareceres. Com EMENDA da 3a. Discussão. — (Em regime de urgência).

Encerrada a discussão. Foi apresentada ao projeto uma emenda de autoria do sr. deputado Antonio Ruppel, que será lida pelo sr. 1º Secretário.

O SR. 1º SECRETÁRIO — (Lê): — “Emenda ao Projeto de Lei nº 254-60. No artigo 1º, onde se lê: Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), leia-se:

Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros).

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 1960.

(a) Antonio Ruppel”.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a emenda do sr. deputado Antonio Ruppel. — Aprovada a emenda — Aprovado o projeto.

3a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 187-60, de autoria do Dep. Nelson do Rosário, que concede uma pensão mensal de Cr\$ 5.000,00, à Regina C. Velloso, viúva do Prof. Cyro Moraes de Castro Velloso. Parecer favorável da C.C.J.. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

3a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 831-59, de autoria do Dep. Valdemiro Haneiko, que autoriza o Poder Executivo a doar, ao Município de Bon-sucesso, a motoniveladora de propriedade do Estado, que se encontra prestando serviços naquele Município. Sem pareceres. Em regime de urgência. — **Aprovado.**

1a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei nº 273-60, de autoria do Dep. Nicanor Vasconcelos, que assegura o direito à percepção de vencimentos iguais aos fixados para os Promotores Públicos de 4a. Entrância, aos ocupantes dos cargos de Diretor, padrão “Y”, do Quadro Geral do Funcionalismo Público Civil do Estado e aos funcionários que já têm assegurado a percepção de vencimentos e vantagens desses cargos. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

Indicação do sr. deputado Nicanor Vasconcelos, indicando o nome do sr. deputado Nilson Ribas, para a Comissão de Inquérito que investiga os motivos que determinaram a introdução de gado bovino indiano neste Estado. — Será anotada pelo sr. 1º Secretário.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, marcando outra para amanhã, dia 14, à hora regimental, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

Discussão única das Proposições nºs. 50-60 e 30-60;

Votação em 1a. discussão dos Projetos de Lei nºs. 208-60 e 480-60.

3a. discussão dos Projetos de Lei nºs. 677-59, 971-58;

2a. discussão dos Projetos de Lei nºs. 574-60, 95-60 e 273-60.

Levanta-se a sessão